

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E  
CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS  
DO FLEURY – COOPERCREDI GRUPO  
FLEURY**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
COOPERATIVA**

**ESCOPO 213 - CONDUTA CLIENTES**

**Nº 066/2026**

**EXERCÍCIO 2025**

Aos Srs.

Diretores e Conselheiros da

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury – COOPERCREDI  
GRUPO FLEURY.

São Paulo – SP.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 4.887/21 do Conselho Monetário Nacional, concluímos o exame final da Auditoria Cooperativa referente ao exercício de 2025 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury – COOPERCREDI GRUPO FLEURY “(FLEURY)”, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

O objetivo do nosso trabalho foi o de detectar eventuais deficiências de Controles Internos adotados, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como avaliar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando à emissão do presente relatório com os aspectos identificados e nossas recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles internos.

Este relatório, destina-se exclusivamente para atendimento a Resolução citada no primeiro parágrafo e uso da administração da FLEURY e de outras pessoas por ela autorizadas, não devendo ser distribuído ou utilizado para quaisquer outros propósitos, por quaisquer meios ou pessoas, que não para a administração da FLEURY, ficando sob responsabilidade da administração a adequação e a providência de todas as informações complementares que se fizerem necessárias para o atendimento a normatizações específicas, tais como: planos de ação, cronogramas de saneamento, manifestações e encaminhamentos internos/externos exigíveis.

É de responsabilidade da administração da FLEURY a manutenção de adequados controles internos, que propiciem segurança razoável, embora não absoluta, do controle dos ativos, do completo e fidedigno registro de transações e da adequada apresentação da posição financeira e dos resultados de suas operações. No entanto, devido às limitações inerentes a qualquer sistema, haverá sempre a possibilidade da ocorrência de erros ou irregularidades, eventualmente não detectados pelos Controles Internos

**Sumário**

<b>I. OBJETIVO E ESCOPO.....</b>	<b>4</b>
<b>II. AMBIENTE DE CONTROLE, OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>1. CLIENTE - GERAL .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1 Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros.....</b>	<b>5</b>
1.1.1 Política Institucional .....	5
1.1.2 Oferta e Comercialização .....	7
1.1.3 Tarifas e encargos .....	8
1.1.4 Gestão de demandas.....	8
1.1.5 Correspondentes no País .....	10
1.1.6 Linha de defesa .....	10
1.1.7 Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa .....	11
<b>III. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>13</b>

## I. OBJETIVO E ESCOPO.

Realizamos auditoria de verificação dos processos e dos controles internos no período 29 de setembro a 22 de dezembro de 2025, nossos trabalhos foram executados utilizando a data base de 31 de julho de 2025.

Esse trabalho requer o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que seja planejado e executado para verificar se os controles foram adequadamente projetados e estão operando efetivamente. Este escopo de trabalho abrangeu os seguintes procedimentos:

- Entendimento das atividades e controles executados para cada processo com base na verificação de políticas e procedimentos internos existentes e entrevistas com as áreas;
- Identificação e coleta de evidências dos procedimentos e controles;
- Realização de testes de controle, com intuito de avaliar a efetividade operacional dos controles chave executados pelas áreas;
- Discussão das observações com os responsáveis pelos processos.

Em conformidade com o artigo 11º da Resolução n.º 97/21 do BCB – Banco Central do Brasil e com os artigos 4º e 5º da Resolução n.º 4.887/21 do CMN – Conselho Monetário Nacional, constituem o escopo de nossa auditoria cooperativa:

O escopo de código “213 – Cliente Geral”, como o seguinte item:

- Relacionamento com cliente e usuários de produtos e serviços financeiros

Para cada item de avaliação dos Escopos foram atribuídas notas de 1 a 4 conforme o seguinte critério:

<i>Notas</i>	<i>Nível de Risco</i>	<i>Descrição</i>
1	Baixo	Supera com melhores práticas de mercado as exigências normativas em todos os aspectos, sem deficiências ou falhas de controle.
1,5		Supera em aspectos pontuais as exigências normativas, sem deficiências ou falhas de controle.
2	Baixo a Médio	Atende de forma consistente aos normativos, sem deficiências ou falhas de controle ou com deficiência pontual.
2,5		Atende largamente aos normativos, com deficiências ou falhas de controle moderadas ou eventuais.
3	Médio a Alto	Atende parcialmente aos normativos, com deficiências ou falhas de controle relevantes ou frequentes.
3,5		Não atende aos normativos, com deficiências ou falhas de controle estruturais.
4	Alto	Não atende aos normativos, não possui controles ou quase não possui controles.

Apresentamos a seguir as observações e comentários acerca dos exames efetuados em base de testes e amostragens, e da sua extensão, bem como recomendações destinadas ao aprimoramento dos Controles Internos:

## II. AMBIENTE DE CONTROLE, OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

### 1. CLIENTE - GERAL

Nota final atribuída à análise geral do Escopo Conduta:

Nota: 2,15  
Nível de Risco: **Baixo a Médio**

#### 1.1 Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros

##### 1.1.1 Política Institucional

###### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 1) Verificar providências necessárias para: promover uma cultura organizacional que incentive relacionamento cooperativo e equilibrado, e dispense tratamento justo e equitativo a clientes e usuários, considerando seus perfis de relacionamento e vulnerabilidades associadas.
- 2) Verificar atualização, aprovação e difusão da política institucional; com procedimentos e rotinas documentados e operacionais que garantem a implementação da política; compatível com a natureza da instituição, o perfil de clientes e usuários e as demais políticas instituídas.
- 3) Verificar se foi indicado e registrado no sistema Unicad diretor responsável pelos princípios e pela política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros.
- 4) Verificar o alinhamento da política institucional de relacionamento com clientes e usuários ao planejamento estratégico da cooperativa.
- 5) Verificar se a política de conformidade está devidamente aprovada, implementada e compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

###### **Avaliação:**

Verificamos que a FLEURY toma as devidas providências necessárias para conduzir suas atividades, no relacionamento com os clientes e usuários de produtos e serviços, com ética, responsabilidade, transparência e diligência.

Não identificamos exceções quanto ao tratamento justo e equitativo aos cooperados, conforme nossa amostragem das operações individualizadas. Não identificamos os procedimentos de estabelecer perfil dos clientes que compõem o público-alvo para os produtos e serviços disponibilizados, considerando suas características e complexidade, no entanto, salientamos que a FLEURY opera somente com empréstimo crédito pessoal, não opera depósito à vista ou a prazo (RDC), sendo seus controles internos adequados ao seu perfil e volume de negócio.

Verificamos a indicação do Diretor Amauri José da Silva responsável pela Resolução nº 4.949/21 no Unicad.

A Cooperativa apresentou a Política de Relacionamento com Clientes, sendo atualizada e aprovada em 20 de setembro de 2023, em atendimento a nossa recomendação da Auditoria Cooperativa do exercício de 2023, incluindo as diretrizes estabelecidas no Artigo 9º da Resolução nº 4949/2021.

São disponibilizados Canais de Atendimento para esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões, registro de críticas e reclamações, os quais são monitorados e as demandas são levadas para ciência da Diretoria, conforme ata de reuniões. A Cooperativa implementou para disponibilização o Facweb - Sistema da Fácil Informática com funcionalidades para que os cooperados possam conhecer e utilizar os produtos e serviços.

O planejamento estratégico não foi elaborado pela cooperativa, no entanto, devido existir Metas exercício de 2024 e Orçamentos exercício 2025, análises nas reuniões da Diretoria Executiva e ações que atendem a Política de Clientes, conseguimos evidenciar que estão alinhados com as diretrizes estabelecidas.

A Política de Conformidade (Compliance) está devidamente aprovada, implementada no exercício de 2021, e identificamos compatibilidade com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura da Cooperativa.

**Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:**

- a) Verificamos que as políticas indicam a necessidade de revisão e atualização, a Política Institucional de Relacionamento ao Cliente e Usuários formalizada no exercício de 2022 com base na Resolução nº 4.539/16, revogada pela Resolução CMN nº 4.949/2021, bem como, Política de Conformidade formalizada no exercício de 2021, onde recomendamos a revisão e aprovação.

**Recomendações:**

Revisar e aprovar a Política Institucional de Relacionamento ao Cliente e Usuários e Política de Conformidade, sendo necessário a revisão a cada dois anos ou tempestivamente na ocasião de atualizações nos processos internos da cooperativa.

**Capitulação:** Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021, arts. 6º a 8º; Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 10 e 11.

**Apontamento reincidente:** Sim

**Nota: 3 Nível de Risco:** Médio a Alto

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do escopo:** 2 e 5

- b) Não foi apresentado a formalização de um Planejamento Estratégico para os próximos exercícios, a Cooperativa evidenciou o controle através de metas referente ao exercício de 2024 e orçamento do exercício de 2025, no entanto, não indica evidências de estratégias para os próximos exercícios.

**Recomendações:**

Recomendamos, como boa prática de controles internos, a formalização de um Planejamento Estratégico com projeções para dois ou três exercícios futuros, devendo estar alinhado com as diretrizes da Institucional de Relacionamento ao Cliente e Usuários.

**Capitulação:** Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021, art. 6º.

**Apontamento recorrente:** Não

**Nota: 3 Nível de Risco:** Médio a Alto

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do escopo:** 4

#### **Conclusão:**

**Nota:** 2,00

**Nível de Risco:** Baixo a Médio

As Políticas estão devidamente implementadas e disseminadas entre os cooperados e funcionários, compatível com os produtos oferecidos, no entanto indica a necessidade de aprimoramento quanto a atualização e consonância com o planejamento estratégico.

#### **1.1.2 Oferta e Comercialização**

##### **Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 6) Verificar se a instituição possui procedimentos para assegurar a adequação dos seus produtos e serviços aos perfis dos clientes, por todo o ciclo de vida desses produtos e serviços (suitability);
- 7) Verificar se a instituição assegura a integridade, conformidade, confiabilidade, segurança e sigilo das transações realizadas, bem como legitimidade das operações contratadas e dos serviços prestados;
- 8) Avaliar se a instituição dispõe de controles efetivos para garantir a prestação das informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões por parte de clientes e usuários, explicitando, inclusive, direitos e deveres, responsabilidades, custos ou ônus, penalidades e eventuais riscos existentes na execução de operações e na prestação de serviços;
- 9) Verificar se a instituição conta com sistema efetivo de monitoramento da formalização da contratação de produtos e serviços financeiros, com vistas a garantir: preenchimento correto de contratos, termos, autorizações; assinatura do cliente; documentação completa; cadastro atualizado; entrega tempestiva de documentos como contratos e planilha de CET adequada guarda de documentos e/ou registros que permitam sua evidenciação; e
- 10) Verificar se as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado do cheque especial estão limitadas a, no máximo, 8% (oito por cento) ao mês;

##### **Avaliação:**

A FLEURY divulga o “Manual do Cooperado” onde presta informações sobre as linhas de crédito, sendo somente operações de crédito pessoal, inclusive, direitos e deveres, responsabilidades, custos ou ônus.

Conforme já mencionado a Cooperativa implementou para disponibilização o Facweb - Sistema da Fácil Informática com funcionalidades para que os cooperados possam conhecer e utilizar os produtos e serviços.

Para análise das operações de crédito. Evidenciamos o preenchimento correto de contratos, termos, autorizações; assinatura do cliente; documentação completa; cadastro; entrega tempestiva de documentos como contratos e planilha de CET adequada.

A cooperativa não possui depósitos a vista, sendo não aplicável os juros cobrados no cheque especial.

**Conclusão:**

Nota: **2,00**  
Nível de Risco: **Baixo a médio**

Os produtos e serviços oferecidos estão descritos na política de crédito apresentando definições de taxas, linhas e modalidade, divulgada para os cooperados e funcionários, na amostra de operações analisadas, evidenciamos que os contratos estavam em conformidade com os critérios estabelecidos na política de crédito. Os procedimentos estão adequados aos normativos internos.

### 1.1.3 Tarifas e encargos

**Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 11) Avaliar a adequação da previsão contratual, da cobrança e da divulgação das tarifas referentes aos serviços e aos produtos oferecidos.
- 12) Verificar se há cobranças indevidas relevantes de tarifas ou encargos.

**Avaliação:**

Não aplica cobrança de tarifas referentes aos serviços e aos produtos oferecidos.

Com base em nossas análises, não identificamos cobranças indevidas relevantes de encargos.

**Conclusão:**

Nota: **2,00**  
Nível de Risco: **Baixo a médio**

A cooperativa não realiza cobrança de tarifas referente aos serviços e produtos oferecidos. Adicionalmente não foram detectadas, em nossas análises, cobranças indevidas de encargos.

### 1.1.4 Gestão de demandas

**Procedimentos:**

Foram avaliados os seguintes itens do escopo:

- 13) Verificar a capacidade técnica e a compatibilidade da estrutura física e de recursos humanos da ouvidoria ao porte, natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela instituição;
- 14) Avaliar a adequação da estrutura de controles internos, do fluxo das informações e seu tratamento no que diz respeito ao registro e acompanhamento das demandas recebidas dos clientes e usuários, do Procon e/ou do Banco Central do Brasil, desde o recebimento até a efetiva solução;
- 15) Verificar a adequação da forma de divulgação do componente de ouvidoria no que se refere à disponibilidade, formalização, acessibilidade, eficiência e qualidade; e
- 16) Avaliar a efetividade das providências adotadas pela instituição em relação às propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, efetuadas pela ouvidoria, em decorrência da análise das demandas/reclamações recebidas.

#### **Avaliação:**

A FLEURY prestados pela FNCC – Federação Nacional de Cooperativa de Crédito para as atividades de Ouvidoria, para os serviços de Canais de Denúncia dispõe dos serviços prestados pela SPEAKSAFELY, adequando as características e necessidades da Cooperativa e seu público.

As informações divulgadas são os telefones para contato com o atendimento disponíveis no site <https://www.grupofleury.coop.br/portal/>, são o telefone da Ouvidoria. 0800 111 9124 e Site: <https://fncc.com.br/servicos2/ouvidoria/>, no entanto não identificamos a divulgação do canal de denúncia do Sistema SpeakSafely telefone: 0800 800 5656 e site [www.SpeakSafely.com.br](http://www.SpeakSafely.com.br).

O relatório de registro de chamados e ocorrências de Ouvidoria e Canais de Denúncia no período de janeiro a julho de 2025, não indicavam registros de reclamações no período auditado.

#### **Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:**

- a) Não identificamos evidência de divulgação das informações referente ao canal de denúncia do Sistema SpeakSafely telefone: 0800 800 5656 e site [www.SpeakSafely.com.br](http://www.SpeakSafely.com.br).

#### **Recomendações:**

Atentar quanto ao correto procedimento de divulgação e publicação dos canais e informações de canais de denúncia.

**Capitulação:** Resolução CMN nº 4.860/2020, arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14.

**Apontamento recorrente:** Não

**Nota:** 3 **Nível de Risco:** Médio a Alto

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do escopo:** 15

#### **Conclusão:**

**Nota:** 2,15  
**Nível de Risco:** Baixo a médio

A estrutura de ouvidoria conta com canais de comunicação, divulgação nos documentos que compõem a liberação do crédito, e no site da cooperativa, para garantir o atendimento. Os controles estão adequados para atender as demandas dos produtos oferecidos. No entanto recomendamos a divulgação do canal de denúncias.

### 1.1.5 Correspondentes no País

#### **Procedimento não aplicável:**

- 17) Verificar se a política de atuação e de contratação de correspondentes no país está atualizada; devidamente aprovada; com procedimentos e controles que garantam suficientemente a conformidade dos aspectos relacionados à contratação, à qualidade da atuação dos correspondentes e à remuneração.

#### **Conclusão:**

Nota: **0,00**  
Nível de Risco:

A cooperativa não atua como correspondente no País.

### 1.1.6 Linha de defesa

#### **Procedimentos:**

Foi avaliado o seguinte item do escopo:

- 18) Verificar a adequação das métricas e indicadores utilizados pelos órgãos estatutários competentes para garantir o cumprimento e avaliar a efetividade da política institucional de relacionamento com clientes e usuários;
- 19) Verificar os mecanismos de asseguarção da efetividade da política de conformidade, sua disseminação e a devida realização das atividades relacionadas à função de conformidade;
- 20) Verificar a adequação dos sistemas de remuneração e incentivos e dos programas ou modelos de gestão de consequências, de forma consistente com os princípios previstos na política institucional de relacionamento com clientes e usuários; e
- 21) Verificar a realização e a programação de trabalhos de auditoria interna que envolvam o relacionamento da cooperativa com associados e não associados, de forma consistente com os riscos identificados.

#### **Avaliação:**

Verificamos que os Diretores e colaboradores da FLEURY utilizam como métricas e indicadores os principais canais de reclamações, inclusive reclamações presenciais dos associados, se as condições dos contratos estão condizentes com a política de crédito, capacitação dos colaboradores direcionar os produtos e serviços compatíveis com o tipo de relacionamento, sendo as ações adequadas ao seguimento e volume de negócios da cooperativa.

Não identificamos a aplicação e formalização da avaliação de efetividade da política, conforme item 10 previstos na política institucional de clientes e usuários, no entanto, identificamos evidências de formalização dos relatórios semestrais dos canais e atas de reuniões, onde indicam sem registro de informações para análise.

Não são aplicados sistemas de remuneração e incentivos e dos programas ou modelos de gestão de consequências.

A Política de Conformidade informa os mecanismos de asseguarção da efetividade da política de conformidade, sua disseminação e a devida realização das atividades relacionadas à função de conformidade, não foi apresentada evidência de formalização do relatório anual de conformidade

No Pano Anual apresentado pela empresa de Auditoria Interna Nara Koiseki Auditores Independentes consta a avaliação crítica e enquadramento dos riscos, sendo considerado as operações com os associados, emitindo relatórios semestrais do acompanhamento dos controles internos.

**Como resultado dos nossos testes identificamos as inconsistências relacionadas:**

- a) Não foi apresentada evidência de formalização do Relatório Anual de Conformidade referente ao exercício de 2024.

**Recomendação:**

Atentar quanto a determinações da legislação vigente para a formalização do relatório com periodicidade mínima anual.

**Capitulação:** Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, arts. 6º, 7º, 8º e 9º..

**Apontamento recorrente:** Não

**Nota:** 2,5 **Nível de Risco:** Baixo a Médio

**Gerou Comunicação de Fatos Materialmente Relevante – CFMR:** Não

**Item do escopo:** 19

**Conclusão:**

**Nota:** 2,14  
**Nível de Risco:** Baixo a Médio

As Políticas de Institucional de Relacionamento ao Cliente e usuário e de Conformidade são acompanhadas pelos administradores, e compatíveis com a estrutura e volume de negócios da cooperativa, para o aprimoramento dos controles, recomendamos elaboração dos relatórios anuais da política de conformidade.

**1.1.7 Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa**

**Procedimentos:**

Foi avaliado o seguinte item do escopo:

- 22) A cooperativa elaborou plano de adequação contendo as ações a serem adotadas e os respectivos prazos de conclusão com vistas a regularizar as situações identificadas no último trabalho de Auditoria Cooperativa?
- 23) Há apontamentos pendentes de regularização em relação às situações identificadas no último trabalho de Auditoria Cooperativa?

**Avaliação:**

A cooperativa formalizou o plano de adequação para todos os apontamentos da última Auditoria Cooperativa, contendo as ações, prazo, responsável pelo processo e conclusão. O acompanhamento é realizado mensalmente pela Diretoria Executiva.

Verificamos que o plano de adequação referente aos relatórios dos escopos 117 e 213 foi apresentado e aprovado na ata da Diretoria executiva em 28/03/2025, e identificamos ciência do conselho fiscal no próprio documento datado de 10/02/2025.

Não há apontamentos de auditorias pendentes de tratamento na Cooperativa, onde verificamos que todos os apontamentos foram tratados, em processo de regularização, com apontamentos reiterados.

<i>ITEM</i>	<i>Apontamento</i>	<i>Plano de ação</i>	<i>Prazo</i>	<i>Status Cooperativa</i>	<i>Status Revisão Auditoria</i>
Escopo 213 item 1.1.1	Verificamos que a Política Institucional de Relacionamento ao Cliente e Usuários está datada em FEV/2022 com base na Resolução n.º 4.539/16, revogada pela Resolução CMN n.º 4.949/2021, bem como outras resoluções citadas na política, necessitam de atualizações devido revogação. Revisar e aprovar a Política com base na Resolução n.º 4.949, sendo necessário a revisão a cada dois anos ou tempestivamente na ocasião de atualizações nos processos internos da Cooperativa.	A Política Institucional de Relacionamento ao Cliente e Usuários será revisada e atualizada em atendimento a Resolução CMN 4.949/21.	30/06/2025	Em andamento	Não regularizado

**Conclusão:**

**Nota: 2,00**  
**Nível de Risco: Baixo a Médio**

Os apontamentos foram descritos no plano de adequação formalizado e aprovado pela Diretoria Executiva.

### III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossos exames demonstraram que considerando as limitações inerentes ao âmbito dos controles internos, os procedimentos atendem às disposições do Banco Central do Brasil, bem como para às observações mencionadas recomendamos que sejam regularizadas, a fim de que se obtenha maior eficácia contra riscos de terceiros, salvaguardando o seu patrimônio e aprimorando os controles internos.

Os testes empregados nesta auditoria demonstram, por meio das métricas, disposta no início deste relatório, um grau de exposição da Cooperativa, com a notas aplicadas aos itens do escopo classificadas como:

<i>Inciso</i>	<i>Quantidade</i>			<i>Nota Final</i>	<i>Nível de Risco</i>
	<i>Analisado</i>	<i>Apontamentos</i>	<i>Fato Material Relevante</i>		
1.1.1 Política Institucional	5	2	0	2,60	Baixo a Médio
1.1.2 Oferta e Comercialização	5	0	0	2,00	Baixo a Médio
1.1.3 Tarifas e Encargos	2	0	0	2,00	Baixo a Médio
1.1.4 Gestão de Demandas	4	1	0	2,15	Baixo a Médio
1.1.5 Correspondentes no País (Não aplicável)	1	0	0	0,00	Baixo
1.1.6 Linha de Defesa	4	1	0	2,14	Baixo a Médio
1.1.7 Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa	2	0	0	2,00	Baixo a Médio
<i>Total Escopo Conduta</i>	23	4	0	2,15	Baixo a Médio

**No período analisado não foram identificados necessidade de ajustes contábeis.**

Ressaltamos que o objetivo final deste relatório é o atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.887/21, sendo de responsabilidade da Administração da Cooperativa a elaboração das manifestações e demais requisitos e obrigações específicas, elencadas nestes normativos.

Este relatório deve ser formalmente submetido à apreciação da Diretoria Executiva da COOPERCREDI GRUPO FLEURY, bem como permanecer à disposição do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026



---

*SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES*

*CRC - 2SP 017.676/O-8*

*CNAI-IPJ-000155*



---

*MARCELO MACHADO DE ANDRADE*

*CRC – 1SP 223.997/O-8*